ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.304/79, de 25 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. WANIA MARIA RODRIGUES MILHOMEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à Sra. WANIA MARIA RODRIGUES MILHOMEM, localizado no bairro Novo Horizonte,à Rua Furtunato Simplicio Costa Quadra 18, lote 24, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o lote nº 22? ao Poente pelo lado direito limita-se com o lote nº 25, fazendo frente para o Sul com a referida rua; fundos para o Norte com quem de direito, ou seja com o lote nº 12, da referida quadra; medindo 12:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º -Eata Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito em exercício.